



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 19 (MODIFICATIVA) CCJ
(DO SENHOR DEPUTADO AYLTON GOMES - PR)

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 57/2013, que "altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências".

Dê-se ao parágrafo único do art. 321, da Lei Orgânica do Distrito Federal a seguinte redação:

"Art. 321. [...]

Parágrafo único. *É garantida a participação popular nas fases de elaboração, aprovação, implementação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e dos Planos de Desenvolvimento Local, bem como as matérias tratadas no inciso VIII, § 1º do art. 71."*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo manter coerência a emenda aditiva proposta ao art. 71, § 1º, inciso VIII, mantendo assim, a remissão do novo texto, tratando sobre remembramentos, desmembramento e desdobro de lotes, bem como de ocupação de área pública.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO AYLTON GOMES - PR
Relator